Estado do Rio Grande do Norte

## Câmara Municipal de Caicó

# PROJETO DE LEI
## Nº 047/2020

**EMENTA:** DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ESTABELECIDO PELA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2020 DO MUNICÍPIO DE CAICÓ, EM FUNÇÃO DE VIABILIZAR A EXECUÇÃO DAS AÇÕES DO MUNICÍPIO.

**AUTOR(A)/PROPONENTE:** PODER EXECUTIVO

**DATA:** 05/08/2020

MUNICÍPIO DE CAICÓ
MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN
CNPJ Nº 08.096.570/0001-39
AV. CEL. MARTINIANO 993 – CENTRO

MENSAGEM Nº 021/2020

Caicó/RN, 05 de agosto de 2020.

**Senhora Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Cumpre-me submeter à apreciação de Vossas Excelências e demais Pares, o incluso PROJETO DE LEI que dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do municipio, inclusive as destinadas ao combate da pandemia.

Em atenção ao que dispôs a Lei Orçamentária Anual, percebeu-se que o limite de suplementação aprovado pela Câmara Municipal de Vereadores, é insuficiente para suprir as necessidades da execução orçamentária anual, vez que o limite percentual de suplementação de 3% (três por cento) é sub-orçado.

Desta forma, com o surgimento de novas demandas no curso do exercício do ano, somado ao fato do percentual de suplementação (3%) já ter se esgotado, vê-se a necessidade de suplementação no orçamento, para a fiel execução das atividades no âmbito municipal.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para realização de suplementação do orçamento de algumas ações para outras.

Isto posto, esperamos o apoio e aprovação dos nobres Vereadores do Poder Legislativo Municipal e reiteramos votos de consideração e apreço.

**ROBSON DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CAICÓ

**MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**
**CNPJ Nº 08.096.570/0001-39**
**AV. CEL. MARTINIANO 993 – CENTRO**

**PROJETO DE LEI Nº 047 DE 05 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do municipio.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.

Art. 2° A requerimento do Gabinete do Prefeito, anular:

I - A dotação orçamentária:

a) função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.2

b) elemento de despesa 133: 3.3.90.30.00 - 20.000,00 (vinte mil reais), 135: 3.3.90.31.00 – R$ 10.000,00 (dez mil reais)

c) função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.150

d) elemento de despesa 143: 3.3.90.36.00 – 10.000,00 (dez mil reais), 139: 3.3.90.39.00 – R$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – Para suplementar a dotação orçamentária:

a) função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.2

b) Elemento de despesa 27: 3.3.90.39.00, Fonte 10010000; valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Anular:

a) código de despesa: 1582; ação: 2.147; natureza da despesa: 449051; fonte:1312; valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – Suplementar:

b) código de despesa: 1473; ação: 2.44; natureza da despesa: 339030; fonte:1390; valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Anular:

a) código de despesa: 1529; ação: 2.84; natureza da despesa: 339014; fonte 1311; valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
b) código de despesa: 1532; ação: 2.84; natureza da despesa: 339033; fonte: 1311; valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);
c) código de despesa: 1535; ação: 2.84; natureza da despesa: 449031; fonte: 1311; valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – Suplementar:

a) código de despesa: 1472; ação: 2.44; natureza da despesa: 339030; fonte: 1311; valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Anular:

a) código de despesa: 1581; ação: 2.147; natureza da despesa: 449051; fonte 1001; valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

II – Suplementar:

b) código de despesa: 1452; ação: 2.32; natureza da despesa: 339032; fonte 1001; valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 6° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Anular:

a) código de despesa: 1535; ação: 2.84; natureza da despesa: 449051; fonte 1311; valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) código de despesa: 1567; ação: 2.141; natureza da despesa: 339039; fonte 1001; valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Suplementar:

c) código de despesa: 1440; ação: 2.32; natureza da despesa: 339030; fonte 1311; valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7° Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2020.

**ROBSON DE ARAÚJO**
Prefeito Municipal

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1440** (material de consumo) | 2.32 | 339030 | 1311 | 80.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1535** (Obras e Instalações) | 2.84 | 449051 | 1311 | 30.000,00 |
| **1567** (Serviços de Terceiros) | 2.141 | 339039 | 1001 | 50.000,00 |

Retirou dos códigos **1535 e 1567**, remanejou para **1440**

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1452** (Dist. Gratuita) | 2.32 | 339032 | 1001 | 90.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1581** (Obras e Instalações) | 2.147 | 449051 | 1001 | 90.000,00 |

Retirou do código 1581, remanejou para o 1452

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1472** (Material de consumo) | 2.44 | 339030 | 1311 | 55.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1529** (Diárias) | 2.84 | 339014 | 1311 | 15.000,00 |
| **1532** (Passagens) | 2.84 | 339033 | 1311 | 10.000,00 |
| **1535** (Obras e Instalações) | 2.84 | 449031 | 1311 | 30.000,00 |

OBS: Retirou dos códigos 1529, 1532, 1535, remanejou para 1475

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1473** (Material de consumo) | 2.44 | 339030 | 1390 | 30.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1582** (Obras e Instalações) | 2.147 | 449051 | 1312 | 30.000,00 |

Retirou do código 1582, remanejou para 1473

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1430** (Contratação por tempo determinado) | 2.32 | 319011 | 1001 | 100.000,00 |
| **1408** (Contratação por tempo determinado) | 2.31 | 319004 | 1001 | 50.000,00 |
| **1431** (Vencimentos por tempo de serviço) | 2.32 | 319011 | 1001 | 100.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1582** (Obras e Instalações) | 2.147 | 449051 | 1312 | 250.00,00 |

OBS: RETIROU DO CÓDIGO 1582, REPANEJOU PARA OS CÓDIGOS 1430, 1408 e 1431.

PARA FOLHAS DE PAGAMENTO.

**Autógrafo de Lei Nº 035/2020 – CMC**
**Projeto de Lei Nº 047/2020**
**Autoria: Poder Executivo**
**Aprovado em: 19/08/2020**
**Sem emendas**

**PROTOCOLO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**
Recebido em: 21/08/2020
Cjislaine
Carimbo, Matricula e Assinatura.

**Espaço para fins de controle na Prefeitura, na Câmara Municipal e na Secretaria de Administração:**
( )Veto total ( )Veto parcial: _____ ( )Sanção expressa ( )Sanção tácita. Data: ___/__/___. Assinatura
( )Veto mantido ( ) Veto rejeitado. Sessão: _____Data: ___/__/___. Assinatura
Reenvio à prefeitura para promulgação em: ____/___/_____. Oficio nº _____. Recebido por: _____
Promulgada Lei Nº _____ Data ___/___/____ pelo: ( )Prefeito ( )Presidente da Câmara . Assinatura
Obs.:

**REDAÇÃO FINAL**
**(Aprovada em 19/08/2020)**

"Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do município, inclusive as destinadas ao combate da pandemia. "

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 10, inciso XV, art. 57, inciso XX e art. 73, § 3º, todos da Lei Orgânica do Município de Caicó, e com fundamento no artigo 76-B do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela lei orgânica municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.

Art. 2° A requerimento do Gabinete do Prefeito, anular:
I - A dotação orçamentária:
a) função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.2
b) elemento de despesa 133: 3.3.90.30.00 - 20.000,00 (vinte mil reais), 135:

3.3.90.31.00 – R$ 10.000,00 (dez mil reais)

c) função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.150

d) elemento de despesa 143: 3.3.90.36.00 – 10.000,00 (dez mil reais), 139: 3.3.90.39.00 – R$ 10.000,00 (dez mil reais).

II – Para suplementar a dotação orçamentária:

a) função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.2

b) Elemento de despesa 27: 3.3.90.39.00, Fonte 10010000; valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Anular:

a) código de despesa: 1582; ação: 2.147; natureza da despesa: 449051; fonte:1312; valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – Suplementar:

b) código de despesa: 1473; ação: 2.44; natureza da despesa: 339030; fonte:1390; valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 4° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Anular:

a) código de despesa: 1529; ação: 2.84; natureza da despesa: 339014; fonte 1311; valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais);

b) código de despesa: 1532; ação: 2.84; natureza da despesa: 339033; fonte: 1311; valor: R$ 10.000,00 (dez mil reais);

c) código de despesa: 1535; ação: 2.84; natureza da despesa: 449031; fonte: 1311; valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – Suplementar:

a) código de despesa: 1472; ação: 2.44; natureza da despesa: 339030; fonte: 1311; valor: R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

Art. 5° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Anular:

a) código de despesa: 1581; ação: 2.147; natureza da despesa: 449051; fonte 1001; valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

II – Suplementar:

b) código de despesa: 1452; ação: 2.32; natureza da despesa: 339032; fonte 1001; valor: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 6° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:

I – Anular:

a) código de despesa: 1535; ação: 2.84; natureza da despesa: 449051; fonte 1311; valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais);

b) código de despesa: 1567; ação: 2.141; natureza da despesa: 339039;

fonte 1001; valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Suplementar:

c) código de despesa: 1440; ação: 2.32; natureza da despesa: 339030; fonte 1311; valor: R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7° Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caicó, 21 de Agosto de 2020.

ROSÂNGELA MARIA DA SILVA

Presidente

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1440** (material de consumo) | 2.32 | 339030 | 1311 | 80.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1535** (Obras e Instalações) | 2.84 | 449051 | 1311 | 30.000,00 |
| **1567** (Serviços de Terceiros) | 2.141 | 339039 | 1001 | 50.000,00 |

Retirou dos códigos **1535 e 1567**, remanejou para **1440**

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1452** (Dist. Gratuita) | 2.32 | 339032 | 1001 | 90.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1581** (Obras e Instalações) | 2.147 | 449051 | 1001 | 90.000,00 |

Retirou do código 1581, remanejou para o 1452

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1472** (Material de consumo) | 2.44 | 339030 | 1311 | 55.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1529** (Diárias) | 2.84 | 339014 | 1311 | 15.000,00 |
| **1532** (Passagens) | 2.84 | 339033 | 1311 | 10.000,00 |
| **1535** (Obras e Instalações) | 2.84 | 449031 | 1311 | 30.000,00 |

OBS: Retirou dos códigos 1529, 1532, 1535, remanejou para 1475

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1473** (Material de consumo) | 2.44 | 339030 | 1390 | 30.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1582** (Obras e Instalações) | 2.147 | 449051 | 1312 | 30.000,00 |

Retirou do código 1582, remanejou para 1473

| SUPLEMENTAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1430** (Contratação por tempo determinado) | 2.32 | 319011 | 1001 | 100.000,00 |
| **1408** (Contratação por tempo determinado) | 2.31 | 319004 | 1001 | 50.000,00 |
| **1431** (Vencimentos por tempo de serviço) | 2.32 | 319011 | 1001 | 100.000,00 |

| ANULAÇÃO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CÓD. DESP. | AÇÃO | NATUREZA DESPESA | FONTE | VALOR |
| **1582** (Obras e Instalações) | 2.147 | 449051 | 1312 | 250.00,00 |

OBS: RETIROU DO CÓDIGO 1582, REPANEJOU PARA OS CÓDIGOS 1430, 1408 e 1431.

PARA FOLHAS DE PAGAMENTO.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI Nº 5.276, DE 21 DE AGOSTO DE 2020**

"Dispõe sobre a alteração do limite máximo de crédito suplementar estabelecido pela Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó, em função de viabilizar a execução das ações do município, inclusive as destinadas ao combate da pandemia."

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração do limite máximo de crédito suplementar a Lei Orçamentária Anual de 2020 do Município de Caicó na forma dos artigos e incisos abaixo indicados.
Art. 2° A requerimento do Gabinete do Prefeito, anular:
I - A dotação orçamentária:
função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.2
elemento de despesa 133: 3.3.90.30.00- 20.000,00 (vinte mil reais), 135: 3.3.90.31.00 – 10.000,00 (dez mil reais)
função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.150
elemento de despesa 143: 3.3.90.36.00 – 10.000,00 (dez mil reais), 139: 3.3.90.39.00 – 10.000,00 (dez mil reais).
II – Para suplementar a dotação orçamentária:
função programática: 2.2000.2002.4.122.24.2.2
Elemento de despesa 27: 3.3.90.39.00, Fonte 10010000; valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Art. 3° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
I – Anular:
código de despesa: 1582; ação: 2.147; natureza da despesa: 449051; fonte:1312; valor: 30.000,00 (trinta mil reais).
II – Suplementar:
código de despesa: 1473; ação: 2.44; natureza da despesa: 339030; fonte:1390; valor: 30.000,00 (trinta mil reais).
Art. 4° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
I – Anular:
código de despesa: 1529; ação: 2.84; natureza da despesa: 339014; fonte 1311; valor: 15.000,00 (quinze mil reais);
código de despesa: 1532; ação: 2.84; natureza da despesa: 339033; fonte: 1311; valor: 10.000,00 (dez mil reais);
código de despesa: 1535; ação: 2.84; natureza da despesa: 449031; fonte: 1311; valor: 30.000,00 (trinta mil reais).
II – Suplementar:
código de despesa: 1472; ação: 2.44; natureza da despesa: 339030; fonte: 1311; valor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Art. 5° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
I – Anular:
código de despesa: 1581; ação: 2.147; natureza da despesa: 449051; fonte 1001; valor 90.000,00 (noventa mil reais).
II – Suplementar:
código de despesa: 1452; ação: 2.32; natureza da despesa: 339032; fonte 1001; valor 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 6° A requerimento da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social:
I – Anular:
código de despesa: 1535; ação: 2.84; natureza da despesa: 449051; fonte 1311; valor 30.000,00 (trinta mil reais);
código de despesa: 1567; ação: 2.141; natureza da despesa: 339039; fonte 1001; valor 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II – Suplementar:
código de despesa: 1440; ação: 2.32; natureza da despesa: 339030; fonte 1311; valor 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 7° Esta Lei tem seus efeitos financeiros a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 21 de agosto de 2020.

***ROBSON DE ARAÚJO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Gorgonio Paes de Bulhões
**Código Identificador:**C4489376

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 24/08/2020. Edição 2342
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/